

PUBLICADO

Extrema, 23 / 10 / 2023

DECRETO Nº. 4.561

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. **Hélio Simões**, ocorrido em 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 196/2023, oriundo do Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO que o processo judicial nº. 1000340-66.2022.8.26.0450, que concedeu o benefício de pensão por morte, em favor da Sra. Maria Helena Rosetti, ainda não transitou em julgado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º, § 3º, inciso XIII, da Instrução Normativa do TCE/MG nº. 03/2011, o qual dispõe sobre a necessidade da **certidão de trânsito em julgado**, quando se tratar de pensão decorrente do cumprimento de decisão judicial;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam integralmente sustados os efeitos do **Decreto Municipal nº. 4.525, de 15 de agosto de 2023**, que concede **PENSÃO POR MORTE** em favor de **MARIA HELENA ROSSETTI**, até o trânsito em julgado do processo judicial nº. 1000340-66.2022.8.26.0450.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -